Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.573 **Em, 15 de dezembro de 1992.**

Altera a Estrutura da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 16 da Lei nº 1.306, no que tange a denominação de símbolo DAS e Funções de Confiança, passa a ter o seguinte quantitativo:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO/ÍNDICE	QUANT.
Secretário Municipal	SM	01
Diretor de Obras	DAS-2	01
Diretor de Serviços Públicos	DAS-2	01
Diretor de Conservação de Estradas	DAS-2	01
Diretor de Serviços Funerários	DAS-4	01
Assessor de Energia e Iluminação Pública	DAS-4	01
Chefe de Expediente Administrativo	FAI-1	01
Chefe de Obras	FAI-1	01
Chefe de Energia e Iluminação Pública	FAI-1	01
Chefe de Desenhos e Projetos	FAI-2	01
Chefe de Cemitério	FAI-3	02
Chefe Distrital de Obras	FAI-3	04
Chefe de Limpeza Pública	FAI-3	01
Chefes de Parques e Jardins	FAI-3	01
Chefe de Coleta de Lixo	FAI-3	01
Chefe de Turma	FAI-3	04

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 18 DEZ 1992

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS
PREFEITO

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236